



## CÂMARA MUNICIPAL DE VAGOS

ATA DA REUNIÃO N.º 12/2025, de 05 de junho

### REUNIÃO ORDINÁRIA

No dia **cinco de junho de dois mil e vinte e cinco**, pelas **nove horas e trinta e seis minutos**, no edifício da Câmara Municipal de Vagos, na sala de reuniões, **reuniu ordinariamente**, a Câmara Municipal, sob a presidência do senhor Presidente da Câmara, **eng.º João Paulo de Sousa Gonçalves**, com a presença do(a)s senhor(a)s Vereador(a)s **prof. Pedro Miguel Carvalhais Bento, Maria Dulcília Martins Sereno, dr.ª Maria do Céu Pereira Sarabando Marques, eng.ª Sara Raquel Rodrigues Caladé, dr.ª Susana Maria Ferreira Gravato e dr.ª Ana Micaela Figueira Simões**. -----

Secretariou a reunião a senhora **técnica superior, Jackeline Almas Neves Caetano**. -----

### FALTAS E JUSTIFICAÇÃO

Nada a registar. -----

### PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Usaram da palavra: -----

- ✓ O senhor **Presidente da Câmara Municipal**: -----
  - Reunião Pública da Câmara Municipal no mês de junho de 2025 - Antecipação: Tendo em consideração a necessidade de serem preparados atempadamente os processos com destino à aprovação de Assembleia Municipal, na semana seguinte, o Senhor Presidente sugeriu ao executivo a antecipação da realização da próxima reunião pública, para o dia 18/06/2025, quarta-feira, no mesmo local e à hora habitual, não tendo os membros do órgão executivo manifestado qualquer inconveniente. -----
  - Requalificação e Ampliação do Centro de Saúde de Soza: O Senhor Presidente informou que foi inserido o processo da empreitada na plataforma pelo que está aberto o concurso público para a obra, desde ontem, bem como a abertura das propostas no dia 26 do corrente mês. -----



- Beneficiação da EM 593 - ZIV - Parque de Campismo: O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que o prazo para a entrega das propostas é hoje, e amanhã será a abertura das propostas.

- Alcatroamentos 2023: O Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que a empreitada encontra-se concluída.

- Requalificação de Pavimentos 2025: O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que hoje vai ser aberto o concurso público para as pavimentações de 2025.

- Beneficiação da Rua Principal de Soza: Relativamente a esta empreitada, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu nota que o empreiteiro se encontra a executar as lombas elevadas, nos três locais previstos, ficando a faltar a sinalização horizontal, prevista para a próxima semana, pelo que, brevemente, ficará concluída.

✓ A senhora **Vereadora, dr.ª Maria do Céu Pereira Sarabando Marques** pediu a palavra para questionar se, em relação às pavimentações de 2025, está prevista a rua que faz ligação do Lombomeão até à Zona Industrial de Vagos.

✓ O senhor **Presidente da Câmara Municipal** respondeu dizendo que a rua em questão não está prevista na empreitada de “Requalificação de Pavimentos 2025”. O arruamento em causa está a ser objeto de estudo e prevê a requalificação da via e a pista de ciclistas e está prevista ser apresentada uma candidatura a fundos comunitários.

## ORDEM DO DIA

## ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS

### 1 – ATAS DE REUNIÕES

Presente as propostas das atas n.º 10, de 08 de maio de 2025 e n.º 11, de 22 de maio de 2025. Uma vez que as mesmas tinham sido previamente distribuídas por todos os membros da Câmara Municipal as suas



leituras foram dispensadas tal como previsto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-las. -----

A senhora Vereadora, **eng.ª Sara Raquel Rodrigues Caladé**, não votou a referida proposta da **ata n.º 10/2025, de 08 de maio de 2025, em virtude de não ter estado presente nessa reunião.** -----

Pelo mesmo motivo a senhora Vereadora, **dr.ª Ana Micaela Figueira Simões**, não votou a proposta de **ata n.º 11/2025, de 22 de maio de 2025.** -----

## **2 - NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO COMPLEXO DE PISCINAS DO MUNICÍPIO DE VAGOS – ALTERAÇÃO** -----

Sobre o assunto, o Vice-presidente, **prof. Pedro Miguel Carvalhais Bento**, propôs a aprovação do aditamento dos números 8 a 12, da Cláusula 9.ª, das Normas de Funcionamento do Complexo de Piscinas do Município de Vagos, e a alteração ao n.º 10, da Cláusula 10.ª, dessas Normas, nos seguintes termos: -----

*“Normas de Funcionamento do Complexo de Piscinas do Município de Vagos*

*1ª*

*Propriedade e Gestão*

*(...)*

*2ª*

*Finalidade*

*(...)*

*3ª*

*Características*

*(...)*

*4ª*

*Horários e períodos de Funcionamento*

*(...)*

*5ª*

*Tipos de utilização*

*(...)*

*6ª*

*Utilização pelo Clube Natação de Vagos*

*(...)*

*7ª*

*Utilização pelo Agrupamento de Escolas de Vagos*

*(...)*

*8ª*

*Utilização pelo Colégio Nossa Senhora da Apresentação*

*(...)*

*9ª*

*Utilização pela Escola Municipal de Natação*

**1-** (...)

**2-** (...)

**3-** (...)

**4-** (...)



- 5- (...)
- 6- (...)
- 7- (...)
- 8- *Só é permitido um pedido de alteração de turma, por época.*
- 9- *Com a aceitação da inscrição, o utente fica vinculado, desde logo, ao pagamento imediato da respetiva mensalidade.*
- 10- *Os utentes com isenção, atribuída pela Ação Social, ao final de 4 aulas consecutivas, sem comparência não justificada às aulas, perdem a correspondente vaga.*
- 11- *As aulas livres, na piscina de 25m, só são permitidas a utentes com idade igual ou superior a 10 anos.*
- 12- *As aulas livres, na piscina de 16m, só são permitidas a utentes com idade superior a 30 meses, sem uso de fralda e com acompanhamento de um utilizador adulto.*

**10ª  
Inscrição**

- 1- (...)
- 2- (...)
- 3- (...)
- 4- (...)
- 5- (...)
- 6- (...)
- 7- (...)
- 8- (...)
- 9- (...)
- 10- *A inscrição é válida até ao final da época desportiva, exceto se houver interrupção do pagamento das mensalidades, apresentação de atestado médico por um período superior a 1 mês ou por cancelamento da inscrição, por opção do utilizador.*
- 11- (...)

**11ª  
Condições de utilização**

(...)

**12ª**

**Taxas**

(...)

**13ª**

**Captação de imagem e som**

(...)

**14ª**

**Dúvidas e Omissões**

(...)

**15ª**

**Entrada em vigor**

(...)"

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de alteração das Normas de Funcionamento do Complexo de Piscinas do Município de Vagos. -----**

Deve o DEDJ proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

**3 – NORMAS DE ACESSO E UTILIZAÇÃO DO BARCO MOLICEIRO “OS VIOLAS” – APROVAÇÃO -----**

Presentes: -----



- Normas de acesso e utilização do barco moliceiro “Os Violas” e respetiva tabela de preços, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e fica arquivado em anexo à presente ata, fazendo parte integrante da mesma para todos os efeitos legais; -----
- Despacho da senhora Vereadora, eng.<sup>a</sup> Sara Raquel Rodrigues Caladé, de 02 de junho de 2025  
*“(…) Considerando que o Município de Vagos pretende realizar passeios com o Barco Moliceiro “Os Violas”, ao longo do Rio Boco, e desta forma manter vivas as tradições locais e o respetivo legado histórico e cultural deste Município, através da utilização e usufruição dessa embarcação pela comunidade local e visitantes do concelho;*  
*Considerando a necessidade de serem fixadas normas complementares às que já estão previstas no Regulamento das Embarcações Utilizadas na Atividade Marítimo-Turística, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 149/2014, de 10 de outubro, designadamente nas matérias relacionadas com o acesso, utilização e preços da utilização da embarcação;*  
*Considerando o disposto nas alíneas e), t) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;*  
*Proponho à Câmara Municipal a aprovação das normas de acesso e utilização do Barco Moliceiro “Os Violas”, e respetiva tabela de preços, conforme documento que se junta em anexo. (…).” -----*

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as normas de acesso e utilização do Barco Moliceiro “Os Violas” e respetiva tabela de preços.** -----

Deve o GTC proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

**A – ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**1 – RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA** -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria respeitante ao dia 04 de junho de 2025, que apresenta um saldo em dinheiro de **29.906,03 €** (vinte e nove mil, novecentos e seis euros e três cêntimos). -----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

**2 – SUBSÍDIOS** -----

**2.1 – ASSOCIAÇÃO FILARMÓNICA VAGUENSE – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO** -----

Presentes: -----

- Requerimento da Associação Filarmónica Vaguense, de 11 de abril de 2025, a requerer apoio financeiro para a atividade regular e para investimento/equipamento, no valor de 25.000,00€; ----
- Informação do ST da DAAS, de 20 de maio de 2025, onde consta: *“(…) Encontrando-se o pedido devidamente instruído, deve a Câmara Municipal, nos termos do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídios às Associações, definir o valor do subsídio a atribuir à Associação Filarmónica Vaguense, assim como o respetivo plano de pagamentos.*  
*Previamente à tomada de decisão, dever-se-á proceder à respetiva cabimentação orçamental. (…).” -----*



- Parecer do CDAAS, de 20 de maio de 2025: “(...) - *Concordo com a informação técnica, da presente data.*” -----
- Despacho da senhora Vereadora, Maria Dulcília Martins Sereno, de 21 de maio de 2025 “(...) *Ao cuidado do Dr. (...), para reunião de Câmara, (...).*” -----
- Compromisso n.º 2025/1207, de 04 de junho de 2025, no valor de 23.000,00 € (vinte e três mil euros). -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação Filarmónica Vaguense o apoio financeiro, no valor de 23.000,00 € (vinte e três mil euros).** -----

Deve a DAAS e a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

## **2.2 – ASSOCIAÇÃO RANCHO FOLCLÓRICO DA FONTE DE ANGEÃO – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO** -----

Presentes: -----

- Requerimento da Associação Rancho Folclórico da Fonte de Angeão, de 14 de março de 2025, a requerer apoio financeiro para a atividade regular, no valor de 12.289,10€; -----
- Informação do ST da DAAS, de 19 de maio de 2025, onde consta: “(...) *Encontrando-se o pedido devidamente instruído, deve a Câmara Municipal, nos termos do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídios às Associações, definir o valor do subsídio a atribuir a Associação Rancho Folclórico de Fonte de Angeão, assim como o respetivo plano de pagamentos.*  
*Previamente à tomada de decisão, dever-se-á proceder à respetiva cabimentação orçamental.*  
*Antes de se proceder ao pagamento do subsídio que lhe vier a ser atribuído, deverá a Associação Rancho Folclórico de Fonte de Angeão apresentar a certidão comprovativa da situação regularizada perante a Segurança Social e a Autoridade Tributária. (...)*” -----
- Parecer do CDAAS, de 20 de maio de 2025: “(...) - *Concordo com a informação técnica, de 19/05/2025.*” -----
- Despacho da senhora Vereadora, Maria Dulcília Martins Sereno, de 21 de maio de 2025 “(...) *Ao cuidado da Dra. (...), para reunião de Câmara, cabimentar (...).*” -----
- Compromisso n.º 2025/1208, de 04 de junho de 2025, no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros). --

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação Rancho Folclórico da Fonte de Angeão o apoio financeiro, no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros).** -----

Deve a DAAS e a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

## **2.3 – ASSOCIAÇÃO RANCHO FOLCLÓRICO LUZ E VIDA DE PONTE DE VAGOS – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO** -----



Presentes: -----

- Requerimento da Associação Rancho Folclórico Luz e Vida de Ponte de Vagos, de 19 de maio de 2025, a requerer apoio financeiro para a atividade regular, no valor de 6.000,00€; -----
- Informação do ST da DAAS, de 28 de maio de 2025, onde consta: “(...) *Encontrando-se o pedido devidamente instruído, deve a Câmara Municipal, nos termos do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídios às Associações, definir o valor do subsídio a atribuir a Associação Rancho Folclórico Luz e Vida de Ponte de Vagos, assim como o respetivo plano de pagamentos.*  
*Previamente à tomada de decisão, dever-se-á proceder à respetiva cabimentação orçamental. Previamente à tomada de decisão, dever-se-á proceder à respetiva cabimentação orçamental. (...)*”-----
- Parecer do CDAAS, de 29 de maio de 2025: “(...) - *Concordo com a informação técnica, de 28/05/2025.*” -----
- Despacho da senhora Vereadora, Maria Dulcília Martins Sereno, de 29 de maio de 2025 “(...) *Ao cuidado do Dr. (...), para reunião de Câmara e cabimentar cinco mil Euro, 5.000 (...).*” -----
- Compromisso n.º 2025/1209, de 04 de junho de 2025, no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros). --

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação Rancho Folclórico Luz e Vida de Ponte de Vagos o apoio financeiro, no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros).** -----

Deve a DAAS e a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

### **3 – ISENÇÃO E REDUÇÃO DE TAXAS** -----

#### **3.1 – COMISSÃO DE FESTAS EM HONRA DA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE CALVÃO – LICENÇA ESPECIAL DE RÚIDO E INTERRUÇÃO DE TRÂNSITO ARRAIAL DO DES(MAIO) – 23 DE MAIO DE 2025 – RATIFICAÇÃO** -----

Presentes: -----

- Requerimento da Comissão de Festas em Honra da Nossa Senhora do Rosário de Calvão, de 05 de maio de 2025, requerendo isenção do pagamento de taxas, para a emissão da licença especial de ruído e interrupção de trânsito para a realização do arraial do Des(maio), que decorreu no dia 23 de maio de 2025; -----
- Informação Técnica da Divisão Administrativa e de Ação Social (DAAS), de 21 de maio de 2025, que a seguir se transcreve: “(...) *na eventualidade da Câmara Municipal deliberar deferir o pedido, o valor das taxas a isentar é de 118,10€.*”; -----
- Parecer do CDAAS, de 21 de maio de 2025: “(...) - *Concordo com a informação técnica, da presente data, pelo que não vejo inconveniente no deferimento da pretensão, nas condições constantes dessa informação. - A decisão de isenção de taxas carecerá de posterior ratificação da Câmara Municipal. (...)*”. --
- Despacho da senhora Vereadora, dr.ª Susana Gravato, de 22 de maio de 2025: “(...) *No que diz respeito à isenção de taxas, deferido, conforme e nos termos da informação técnica. À próxima reunião de Câmara, para ratificação. (...)*.” -----



**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho da senhora Vereadora, dr.ª Susana Maria Ferreira Gravato, de 22/05/2025. -----**

Deve a DAAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

**3.2 – FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DO COVÃO DO LOBO – AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROCISSÃO EM HONRA DE SÃO SALVADOR, NO LUGAR DO COVÃO DO LOBO – 29 DE MAIO DE 2025 – RATIFICAÇÃO -----**

Presentes: -----

- Requerimento da Fábrica da Igreja Paroquial do Covão do Lobo, de 07 de maio de 2025, requerendo isenção do pagamento de taxas, para a autorização para a procissão em honra de São Salvador, no lugar do Covão do Lobo, realizada no dia 29 de maio de 2025; -----
- Informação Técnica da Divisão Administrativa e de Ação Social (DAAS), de 20 de maio de 2025, que a seguir se transcreve: “(...) *na eventualidade da Câmara Municipal deliberar deferir o pedido, o valor das taxas a isentar é de 30,00€.*”; -----
- Parecer do CDAAS, de 20 de maio de 2025: “(...) - *Concordo com a informação técnica, da presente data, pelo que não vejo inconveniente no deferimento da pretensão, nas condições constantes dessa informação. - A decisão de isenção de taxas carecerá de posterior ratificação pela Câmara Municipal. (...)*”.
- Despacho da senhora Vereadora, dr.ª Susana Gravato, de 21 de maio de 2025: “(...) *Deferido, conforme e nos termos da informação técnica. Proceda em conformidade. No que diz respeito à isenção de taxas, deferido, conforme e nos termos da informação técnica. À próxima reunião de Câmara, para ratificação.*” -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho da senhora Vereadora, dr.ª Susana Maria Ferreira Gravato, de 21/05/2025. -----**

Deve a DAAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

**3.3 – COMISSÃO DE FESTAS DA ASCENSÃO DE COVÃO DO LOBO – AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA ANUAL DA ASCENSÃO, NO COVÃO DO LOBO – DE 29 DE MAIO A 01 DE JUNHO DE 2025 – RATIFICAÇÃO -----**

Presentes: -----

- Requerimento da Comissão de Festas da Ascensão de Covão do Lobo, de 13 de maio de 2025, requerendo isenção do pagamento de taxas, para a emissão da licença da festa anual da Ascensão, no lugar do Covão do Lobo, realizada de 29 de maio de 2025 a 01 de junho de 2025; -----
- Informação Técnica da Divisão Administrativa e de Ação Social (DAAS), de 23 de maio de 2025, que a seguir se transcreve: “(...) *na eventualidade da Câmara Municipal deliberar deferir o pedido, o valor das taxas a isentar é de 163,35€.*”; -----



- Parecer do CDAAS, de 26 de maio de 2025: “(...) - *Concordo com a informação técnica, de 23/05/2025, pelo que não vejo inconveniente no deferimento da pretensão, nas condições constantes dessa informação. - A decisão sobre a isenção de taxas carecerá de posterior ratificação pela Câmara Municipal. (...)*”.
- Despacho da senhora Vereadora, dr.<sup>a</sup> Susana Gravato, de 27 de maio de 2025: “(...) *Deferido, conforme e nos termos da informação técnica. Proceda em conformidade. No que diz respeito à isenção de taxas, deferido, conforme e nos termos da informação técnica. À próxima reunião de Câmara, para ratificação.*” -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho da senhora Vereadora, dr.<sup>a</sup> Susana Maria Ferreira Gravato, de 27/05/2025.** -----

Deve a DAAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

**3.4 – ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS VAGOS – AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA “IV CORRIDA DE CARRINHOS DE ROLAMENTOS - ROLAMENTOS SOLIDÁRIOS” – 31 DE MAIO DE 2025 – RATIFICAÇÃO ---**

Presentes: -----

- Requerimento da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vagos, de 12 de maio de 2025, requerendo isenção do pagamento de taxas, para a autorização para a “IV Corrida de Carrinhos de Rolamentos - Rolamentos Solidários”, no lugar do Boco, na freguesia de Soza, realizado no dia 31 de maio de 2025; -----
- Informação Técnica da Divisão Administrativa e de Ação Social (DAAS), de 23 de maio de 2025, que a seguir se transcreve: “(...) *na eventualidade da Câmara Municipal deliberar deferir o pedido, o valor das taxas a isentar é de 55,00€.*”; -----
- Parecer do CDAAS, de 26 de maio de 2025: “(...) - *Concordo com a informação técnica, de 23/05/2025, pelo que não vejo inconveniente no deferimento da pretensão, nas condições constantes dessa informação. - A decisão sobre a isenção de taxas carecerá de posterior ratificação pela Câmara Municipal. (...)*”. -----
- Despacho da senhora Vereadora, dr.<sup>a</sup> Susana Gravato, de 27 de maio de 2025: “(...) *Deferido, conforme e nos termos da informação técnica. Proceda em conformidade. No que diz respeito à isenção de taxas, deferido, conforme e nos termos da informação técnica. À próxima reunião de Câmara, para ratificação.*” -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho da senhora Vereadora, dr.<sup>a</sup> Susana Maria Ferreira Gravato, de 27/05/2025.** -----

Deve a DAAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

**3.5 – SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VAGOS – AUTORIZAÇÃO PARA A CAMINHADA NOTURNA SOLIDÁRIA “SOLIDARITURNA” – 30 DE MAIO DE 2025 – RATIFICAÇÃO -----**

Presentes: -----



- Requerimento da Santa Casa da Misericórdia de Vagos, de 11 de abril de 2025, requerendo isenção do pagamento de taxas, para a autorização para a “Caminhada Noturna - Solidaturna”, realizada no dia 30 de maio de 2025; -----
- Informação Técnica da Divisão Administrativa e de Ação Social (DAAS), de 30 de maio de 2025, que a seguir se transcreve: “(...) na eventualidade da Câmara Municipal deliberar deferir o pedido, o valor das taxas a isentar é de 55,00€.”; -----
- Parecer do CDAAS, de 30 de maio de 2025: “(...) - Concordo com a informação técnica, da presente data, pelo que não vejo inconveniente no deferimento da pretensão, nas condições constantes dessa informação. - Deverá ainda a Organização do evento ser informada que deverá proceder à alteração no percurso apresentado, nos seguintes termos, salvo indicação em contrário da GNR de Vagos: a caminhada em vez de seguir em direção à Avenida Dr. Lúcio Vidal, deverá seguir pela pérgola no Centro da Vila de Vagos até ao Jardim de S. Sebastião. - A decisão sobre a isenção de taxas carecerá de posterior ratificação pela Câmara Municipal. (...)”. -----
- Despacho da senhora Vereadora, dr.ª Susana Gravato, de 30 de maio de 2025: “(...) Deferido, conforme e nos termos da informação técnica. Proceda em conformidade. No que diz respeito à isenção de taxas, deferido, conforme e nos termos da informação técnica. À próxima reunião de Câmara, para ratificação.” -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho da senhora Vereadora, dr.ª Susana Maria Ferreira Gravato, de 30/05/2025.** -----

Deve a DAAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

**3.6 – ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DA BEIRA LITORAL (ACBL) – AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO “45.º GRANDE PRÉMIO ABIMOTA” – 01 DE JUNHO DE 2025 – RATIFICAÇÃO** -----

Presentes: -----

- Requerimento da Associação de Ciclismo da Beira Litoral, de 30 de abril de 2025, requerendo isenção do pagamento de taxas, para a autorização para a “45.º Grande Prémio ABIMOTA”, realizado no dia 01 de junho de 2025; -----
- Informação Técnica da Divisão Administrativa e de Ação Social (DAAS), de 30 de maio de 2025, que a seguir se transcreve: “(...) na eventualidade da Câmara Municipal deliberar deferir o pedido, o valor das taxas a isentar é de 50,00€.”; -----
- Parecer do CDAAS, de 30 de maio de 2025: “(...) - Concordo com a informação técnica, da presente data, pelo que não vejo inconveniente no deferimento da pretensão, nas condições constantes dessa informação. - A decisão sobre a isenção de taxas carecerá de posterior ratificação pela Câmara Municipal. (...)”. -----
- Despacho da senhora Vereadora, dr.ª Susana Gravato, de 30 de maio de 2025: “(...) Deferido, conforme e nos termos da informação técnica. Proceda em conformidade. No que diz respeito à isenção de



taxas, deferido, conforme e nos termos da informação técnica. À próxima reunião de Câmara, para ratificação.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho da senhora Vereadora, dr.<sup>a</sup> Susana Maria Ferreira Gravato, de 30/05/2025. -----

Deve a DAAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

11

**4 – REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE REGALIAS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VAGOS – REEMBOLSO/COMPARTICIPAÇÃO – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) – IMPOSTO ÚNICO DE CIRCULAÇÃO (IUC) – ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR (AAAF) – ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO DE TEMPOS LIVRES (ATL) – COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA (CAF) -----**

Presentes: -----

- Quatro requerimentos do Corpo de Bombeiros Voluntários de Vagos; -----
- Informações do CDAAS, de 28 de maio de 2025, concluindo que as pretensões reúnem “as condições legais para o seu deferimento, após cabimento orçamental”; -----

Quadro síntese com os valores a reembolsar: -----

N.º PROCESSO	INFORMAÇÃO N.º	VALOR DE REEMBOLSO					VALOR TOTAL DO REEMBOLSO
		IMI	IUC	MENSALIDADE AAAF/ATL/CAF	AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - ALIMENTAÇÃO E MATERIAL ESCOLAR	OBRAS DESTINADAS A HABITAÇÃO PRÓPRIA PERMANENTE	
219888	20/AHBVV/2025	-	39,95 €	-	-	-	39,95 €
219891	21/AHBVV/2025	-	138,50 €	-	-	-	138,50 €
219892	22/AHBVV/2025	323,93 €	-	-	-	-	323,93 €
219895	23/AHBVV/2025	155,21 €	241,50 €	-	-	-	396,71 €
		<b>479,14 €</b>	<b>419,95</b>	-	-	-	<b>899,09</b>

- Despachos da Senhora Vereadora dra. Susana Maria Ferreira Gravato, de 28 de maio de 2025, no sentido da concordância com as informações técnicas, e remetendo os processos para a Câmara Municipal, para deliberação. -----
- Compromisso n.º 2025/1206, de 04 de junho de 2025, no valor de 899,09€ (oitocentos e noventa e nove euros e nove cêntimos). -----



A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os referidos reembolsos, no valor total de 899,08€ (oitocentos e noventa e nove euros e nove cêntimos). -----

Deve a DAAS e a DGF procederem em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

**5 – AJUSTE DIRETO REGIME SIMPLIFICADO: APOIO LOGÍSTICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VAGOS PARA O EVENTO “ROLAMENTOS SOLIDÁRIOS” DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VAGOS – NAP 376RS-2025 – RATIFICAÇÃO -----**

Presentes: -----

- Informação do Núcleo de Aprovisionamento, da Divisão de Gestão Financeira, de 27 de maio de 2025, onde consta: -----

*“Procedimento n.º: NAP 376RS-2025*

*Tipo de procedimento: Ajuste direto – regime simplificado.*

*Assunto: Apoio logístico Câmara Municipal de Vagos, para o evento “Rolamentos Solidários” dos Bombeiros Voluntários de Vagos.*

*Exma. Sra. Chefe, de Núcleo de Aprovisionamento, (...):*

*1- O procedimento prende-se na necessidade de aquisição do serviço de aluguer de 4 wc’s portáteis, para o evento “Rolamentos Solidários” levado à cabo pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vagos, a realizar no dia 31 de maio de 2025, no Boco, apoio logístico da Câmara municipal de Vagos.*

*2- O serviço requisitante apresenta um orçamento, anexo à requisição interna da entidade indicada por este, Saniportátil, Lda - Aluguer Sanitários Portáteis, datado de 22 de maio de 2025, no valor de 250,00 €, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, para a aquisição do serviço em apreço.*

*3- Dando cumprimento ao nº 2 e nº6 do artigo 113º do Código dos Contratos Públicos, na atual redação, e no âmbito do trabalho realizado nos anos de 2023, 2024 e 2025, foi adjudicado o valor acumulado de 9.475,00 € até a data atual à entidade Saniportátil, Lda - Aluguer Sanitários Portáteis, NIF 508229910, no âmbito de procedimento de ajuste direto.*

*(...) 5- Face ao exposto e uma vez que deu cumprimento ao solicitado, proponho para adjudicação do serviço em epígrafe, à entidade Saniportátil, Lda - Aluguer Sanitários Portáteis., pelo valor total de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.*

*Informo, ainda, que a respetiva nota de encomenda/requisição deverá ser emitida, após o compromisso da despesa nos termos legais”; -----*

- Informação da CNAp, de 27 de maio de 2025, que a seguir se transcreve: “Concordo.”; -----
- Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 27 de maio de 2025: “Adjudique-se. À reunião de Câmara para ratificação.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 27/05/2025, relativo ao procedimento ref.ª NAP 376RS-2025. -----

Deve a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----



**6 – AJUSTE DIRETO REGIME GERAL: AQUISIÇÃO DA AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO E SEGURANÇA EM OBRA, NA MODALIDADE DE AVENÇA - NAP 32AD-2025 – APROVAÇÃO -----**

Presentes: -----

- Informação do Núcleo de Aprovisionamento, da Divisão de Gestão Financeira, de 29 de maio de 2025, onde consta: -----

**“1. Proposta de contratação**

*Considerando a proposta do serviço requisitante Divisão de Planeamento e Obra Públicas, na qual identifica a necessidade de aquisição da prestação de serviços de Coordenação e Segurança em Obra, na modalidade de avença, submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar e aprovação das peças do procedimento em anexo, das quais se destaca a fixação do preço base de 8.238,42 €, para o qual o serviço requisitante apresenta fundamentação no pedido interno para a aquisição, datado de 13 de maio de 2025.*

**2. Prazo de execução**

*2.1 O prazo para a execução do serviço é de 09 (nove) meses. (...)*

**(...) 14. Proposta**

*Face ao exposto, propõe-se que o Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, João Paulo de Sousa Gonçalves:*

*14.1 Submeta o assunto à Câmara Municipal para efeitos de emissão de parecer prévio favorável no que respeita à verificação do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da LTFP (carácter não subordinado da prestação do serviço), o qual deve ser emitido até ao momento anterior à celebração do contrato. (...); -----*

- Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 29 de maio de 2025: “Concordo com o proposto no ponto 14. À Câmara Municipal para emissão de parecer prévio favorável, conforme proposto no ponto 14.1, da presente informação.” -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável, no que respeita à verificação do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 32.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), nos termos da informação do procedimento ref.ª NAP 32AD-2025, de 29/05/2025. -**

Deve a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

**7 – AJUSTE DIRETO REGIME GERAL: AQUISIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO PARA A ÁREA DE BIBLIOTECA E DOCUMENTAÇÃO, NA MODALIDADE DE AVENÇA - NAP 33AD-2025 – APROVAÇÃO -----**

Presentes: -----

- Informação do Núcleo de Aprovisionamento, da Divisão de Gestão Financeira, de 29 de maio de 2025, onde consta: -----

**“1. Proposta de contratação**



Considerando a proposta do serviço requisitante Núcleo de Cultura, na qual identifica a necessidade de prestação de serviços de apoio técnico para a área de biblioteca e documentação, na modalidade de avença, submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar e aprovação das peças do procedimento em anexo, das quais se destaca a fixação do preço base de 13.320,00 €, para o qual o serviço requisitante apresenta fundamentação no pedido interno para a aquisição, datado de 12 de maio de 2025.

**2. Prazo de execução**

2.1 O prazo para a execução do serviço é de 12 (doze) meses. (...)

**(...) 14. Proposta**

Face ao exposto, propõe-se que o Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, João Paulo de Sousa Gonçalves:

14.1 Submeta o assunto à Câmara Municipal para efeitos de emissão de parecer prévio favorável no que respeita à verificação do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da LTFP (carácter não subordinado da prestação do serviço), o qual deve ser emitido até ao momento anterior à celebração do contrato. (...); -----

- Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 29 de maio de 2025: “Concordo com o proposto no ponto 14. À Câmara Municipal para emissão de parecer prévio favorável, conforme proposto no ponto 14.1, da presente informação.” -----

**A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 6 (seis) votos a favor e 1 (um) voto contra, da Senhora Vereadora dr.ª Maria do Céu Pereira Sarabando Marques, emitir parecer prévio favorável, no que respeita à verificação do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 32.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), nos termos da informação do procedimento ref.ª NAP 33AD-2025, de 29/05/2025.** -----

Deve a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

**B – OBRAS MUNICIPAIS**

**1 – E03/25 – REQUALIFICAÇÃO DE PAVIMENTOS 2025 – APROVAÇÃO E ABERTURA DE PROCEDIMENTO** -----

Presentes: -----

- Informação do Chefe de Divisão do Planeamento e Obras Públicas, de 20 de maio de 2025, que a seguir se transcreve: -----

“Exmo. Sr. Presidente

1- Seguindo a estratégia e os objetivos da câmara municipal no âmbito da requalificação da rede viária municipal, foi elaborado o projeto de execução da empreitada “Requalificação de Pavimentos 2025” que junto se anexa.

Tendo em conta que:

2- O projeto de execução cumpre os requisitos/pressupostos solicitados;



3- A intervenção cumpre com o regime jurídico aplicável à gestão de resíduos de construção e demolição bem como as normas técnicas gerais e específicas de construção.

Assim:

4- O preço base proposto tem como fundamentação a estimativa orçamental confirmada pelos serviços com base no histórico dos últimos procedimentos e no conhecimento do mercado atual.

5- Pode o projeto em causa, se assim for entendido, ser remetido à reunião de câmara para aprovação e início de procedimento, de acordo com a proposta de deliberação em anexo a esta informação.” -----

- Proposta de deliberação, E03/2025, que a seguir se transcreve: -----

**“PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO  
(E03/2025)**

Determina-se que a Divisão de Planeamento e Obras Públicas proceda à abertura de procedimento para a empreitada **“Requalificação de Pavimentos 2025”**.

Mais se determina:

- a) Aprovar o Projeto de Execução, o Caderno de Encargos, Programa do Procedimento;
- b) Estabelecer o valor do Preço Base em 600.000,00 € (seiscentos mil euros). O preço base tem como fundamentação a estimativa orçamental apresentada que utilizou critérios para a fixação desse valor com base nos custos padrão para obras similares e ajustado ao custo corrente da construção e dos equipamentos;
- c) Decidir a não a adjudicação por lotes com base na seguinte justificação:
  - A natureza dos trabalhos que se prevê executar ao abrigo do contrato cuja decisão de contratar ora se propõe são tecnicamente incindíveis, pelo que por motivos técnicos e funcionais a gestão de um único contrato revela-se mais eficiente para a entidade adjudicante, não se optando assim pela adjudicação por lotes, conforme previsto no art.º 46-A do CCP.
- d) Que o prazo de execução seja de **100 dias**;
- e) Que o prazo para a apresentação das Propostas seja de **15 dias**;
- f) Que se adote o procedimento de **CONCURSO PÚBLICO**;
- g) Designar o **Júri** do Procedimento nos seguintes termos:
  - **Efetivos:**
    - Dr. Nuno Carvalho – Presidente do Júri.
    - Arq. Pedro Castro (\*)
    - Eng. Ana Vilão
    - (\*) Substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos.
  - **Suplentes:**
    - Eng. André Nunes
    - Dr. Nuno André.
  - **Secretário do Júri.**
    - O coordenador Técnico Mário Dinis, sendo substituído nas suas falta e impedimentos pela Assistente Técnica Paula Sarabando.
- h) Delegar no Júri do Procedimento, nos termos do disposto no artigo 109.º do CCP, com as subsequentes alterações, as seguintes competências relativas aos artigos 50.º, 64.º e 66.º da mesma norma:
  - Prestar esclarecimentos das peças do procedimento;
  - Prorrogar o prazo fixado para a apresentação das propostas;
  - Classificar os documentos das propostas.” -----

- Projeto de Execução, com as peças escritas e desenhadas a seguir mencionadas: -----
  - Memória Descritiva; -----
  - Mapa de quantidades e estimativa; -----
  - Peças desenhadas; -----



- Plano de Segurança e Saúde (PSS); -----
- Plano de prevenção e gestão dos resíduos de construção e demolição (RCD). -----
- Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 03 de junho de 2025: “À reunião de Câmara.” -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta de Deliberação atrás descrita, e, assim, dar início ao procedimento da empreitada “Requalificação de Pavimentos 2025”. -----**

Deve a DPOP proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

### C – GESTÃO URBANÍSTICA

#### **1 – MATILDE DE OLIVEIRA – CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE – PROC.º OEC 82/23 – SOZA – LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR PRÉ-EXISTENTE -----**

Presentes: -----

- Requerimento de Matilde de Oliveira, de 15 de abril de 2025, juntando elementos em resposta de notificação de aperfeiçoamento, OBP-280/25, de 06/03/2025; -----
- Informação do ST da DU, de 13 de maio de 2025, onde consta: -----
  - “(…) **1. Enquadramento da Pretensão**  
1.1. *Trata-se de junção de elementos em projecto de legalização de alteração e ampliação de moradia unifamiliar pré-existente, conforme artigo 2.º ou artigo 102-A do RJUE. (...)*
  - 2. Pareceres Externos**  
2.1 *Foi apresentado parecer favorável condicionado da APA, de 22/07/2024. A licença de obras deverá ficar condicionada ao referido no parecer da APA.*
  - (…) **4. Análise – Projeto de arquitetura\ conclusão**  
4.6. *Não se vê inconveniente na legalização apresentada (arquitetura, especialidades e autorização de utilização), devendo a pretensão ser submetida a deliberação da câmara municipal. Á consideração superior. (...) ” -----*
- Informação da CDU, de 20 de maio de 2025, que a seguir se transcreve: “(…) *Propõe-se que o processo seja remetido para deliberação da Câmara Municipal, sobre a legalização das obras de ampliação / alteração realizadas na moradia unifamiliar e respetiva autorização de utilização, nas condições e tendo em conta os seguintes antecedentes processuais: a) Conclusão da instrução do procedimento de legalização e utilização, conforme informação do sr. arq. (...) (PI 5188/25,4); b) Cálculo das taxas devidas, conforme informação infra..”-----*
- Despacho da Vereadora, eng.ª Sara Raquel Rodrigues Caladé, de 21 de maio de 2025: “À Reunião da Câmara Municipal.”. -----

**A Câmara Municipal, considerando: -----**

- **O disposto no artigo 102.º-A do RJUE; -----**



- O disposto nos artigos 34.º e 36.º do RMUE; -----
- A informação da DU, de 13 de maio de 2025; -----
- A informação da CDU, de 20 de maio de 2025; -----
- Que o pedido de legalização das obras patenteadas no projeto apresentado reúne condições para ser deferido (n.º 2, do artigo 34.º do RMUE), estando preenchidos os requisitos que permitem a emissão da respetiva autorização de utilização. -----

**Deliberou, por unanimidade:** -----

a) Aprovar a legalização das obras de ampliação e alteração da moradia unifamiliar, e, consequentemente, a emissão de autorização de utilização, nos termos da Informação do ST, da DU, de 13/05/2025 e da CDU, de 20/05/2025; -----

b) Notificar o requerente para dar cumprimento ao n.º 3, do artigo 34.º do referido RMUE. -----

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

**2 – SOFIA DA ROCHA NOGUEIRA PEREIRA – PROC.º OEC 192/22 – GAFANHA DA BOA HORA – LEGALIZAÇÃO DE EDIFÍCIO MISTO COM DOIS USOS DISTINTOS, DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS E MUROS DE VEDAÇÃO -----**

Presentes: -----

- Requerimento de Sofia da Rocha Nogueira Pereira, de 26 de dezembro de 2024, juntando elementos em resposta de notificação de aperfeiçoamento, OBP-1472/24, de 22/10/2024; -----
- Informação do ST da DU, de 15 de maio de 2025, onde consta: -----

*“(…) 1. Enquadramento da Pretensão*

*1.1. Trata-se de junção de elementos em processo de legalização de edifício misto com dois usos distintos, de habitação e serviços e muros de vedação, conforme artigo 2.º ou artigo 102-A do RJUE.*

*(…) 4. Análise – Projeto de arquitetura\ conclusão*

*4.1. Trata-se de junção de elementos em processo de legalização de edifício misto com dois usos distintos, de habitação e serviços e muros de vedação, conforme artigo 2.º ou artigo 102-A do RJUE*

*4.2. Foi apresentado registo da CRP.*

*4.3 A edificação a legalizar tem afastamento zero para o terreno a norte. Verifica-se que o terreno tem pouca largura, podendo a pretensão enquadrar-se na exceção prevista no n.º 3, do artº 5º, do RMUE. Face ao exposto, deverá a Câmara Municipal pronunciar-se sobre este aspecto,.*

*4.4. Deverá regularizar-se o ponto 4.3 supra. Nos restantes aspectos, não se vê inconveniente no projecto de legalização apresentada.*

*4.5. Conforme referido anteriormente, foram apresentadas as especialidades.*

*4.6. Uma vez que a pretensão consiste em legalização, deverá a Câmara Municipal pronunciar-se sobre a pretensão, devendo também pronunciar-se quanto ao ponto 4.3 supra. Nos restantes aspectos, não se vê inconveniente no projecto de legalização apresentada (arquitetura especialidades e autorização de utilização).*



Á consideração superior. (...) ” -----

- Informação da CDU, de 19 de maio de 2025, que a seguir se transcreve: “(...) Propõe-se que o processo seja remetido para deliberação da Câmara Municipal, nos termos e condições da informação, ponto 4.3 (Deliberação relativamente ao afastamento lateral zero da edificação, no âmbito do n.º 3 do artigo 5.º do RMUE) e no caso de aceitação, deliberação do deferimento do pedido de legalização de edifício misto (habitação: 1 fogo), serviços, e muro de vedação, conforme ponto 4.6, assim como, a emissão da autorização de utilização respetiva. O cálculo das taxas urbanísticas encontra-se na informação infra.”-----
- Despacho da Vereadora, eng.ª Sara Raquel Rodrigues Caladé, de 21 de maio de 2025: “À Reunião da Câmara Municipal.”. -----

**A Câmara Municipal, considerando:** -----

- **O disposto no artigo 102.º-A do RJUE;** -----
- **O disposto nos artigos 34.º e 36.º do RMUE;** -----
- **A informação da DU, de 15 de maio de 2025;** -----
- **A informação da CDU, de 19 de maio de 2025;** -----
- **Que o pedido de legalização das obras patenteadas no projeto apresentado reúne condições para ser deferido (n.º 2, do artigo 34.º do RMUE), estando preenchidos os requisitos que permitem a emissão da respetiva autorização de utilização.** -----

**Deliberou, por unanimidade:** -----

- a) **Aprovar os afastamentos propostos para a edificação, enquadrados no n.º 3, do art.º 5.º, do RMUE, nos termos da Informação do ST, da DU, de 15/05/2025;** -----
  - b) **Aprovar a legalização de edifício misto com dois usos distintos, de habitação e serviços e muros de vedação, e, consequentemente, a emissão de autorização de utilização, nos termos da Informação do ST, da DU, 15/05/2025, e, da CDU, de 19/05/2025;** -----
  - c) **Notificar o requerente para dar cumprimento ao n.º 3, do artigo 34.º do referido RMUE.** -----
- Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

**3 – JOSÉ LUÍS DA SILVA NUNES – PROC.º OLOU 10/22 – GAFANHA DA BOA HORA – LICENCIAMENTO DE ALTERAÇÕES AO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO N.º 13/90 E ADITAMENTO** -----

Presentes: -----

- Requerimento de José Luís da Silva Nunes, de 11 de novembro de 2024, juntando elementos em resposta de notificação de aperfeiçoamento, OBP-1016/24, de 25/07/2024; -----
- Informação do ST da DU, de 20 de maio de 2025, que a seguir se transcreve: -----



**“(…) 1. Enquadramento da pretensão**

1.1. Trata-se de junção de elementos em processo de alteração do loteamento 13/90. A alteração pretendida cria mais 3 lotes destinados a habitação unifamiliar – Lote 3, lote 4 e lote 5.

É também definida uma área remanescente indivisa do loteamento, situada em Área de RAN e REN. (…)

**(…) 5. Proposta de loteamento \ Conclusão.**

(…) 5.4. Foi elaborada informação do Planeamento (PI 16090/22,9), foi apresentado no PDM, sendo referido que alteração do loteamento, ou seja, a criação dos 3 Lotes adicionais, pretendida insere-se totalmente em solo urbano, ficando a área remanescente em solo rural. A parte do terreno em solo rural encontra-se abrangida pelas restrições de utilidade pública da Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional – Áreas de Máxima Infiltração.

5.5. No que se refere á questão acima, remeto para o parecer jurídico de 16/06/2023 (PI 16090/22,3), que refere que “a alteração ao loteamento presentemente requerida, implica que a área de RAN passe a integrar uma área remanescente do loteamento. Deste modo, não poderão existir duas áreas remanescentes de RAN”. Na sequência do parecer jurídico de 16/06/2023, esta área passou a ser Indivisa e é apresentada como área remanescente do loteamento, na presente alteração.

5.6. Deverá ser compensada a não cedência de 84 m2 para Espaços verdes de utilização colectiva e de 105 m2 para Equipamentos de utilização colectiva.

5.7. Foi apresentada exposição na qual é referido que as futuras habitações serão abastecidas pela rede pública de abastecimento de água.

5.8. Na informação anterior, foi solicitada a autorização dos proprietários do lote nº 2 relativamente á alteração em causa.

Os requerentes apresentaram, na presente junção de elementos, uma procuração do proprietário do lote nº 2. Foi apresentada esclarecimento jurídico solicitado no qual é referido que da procuração referida é válida, para autorizar a alteração de loteamento em análise (PI 16090/22,5). Face aos elementos apresentados considera-se que foi dado cumprimento ao nº 3, do artº 27º, do DL 10/2024, de 08/01.

5.9. Obras de urbanização.

Foi apresentada exposição referido que o requerente não pretende efectuar obras de urbanização. Verifica-se que o alvará de Licença de Loteamento n.º 13/90, objeto de alteração não previu obras de urbanização. Na planta síntese é salvaguardado o espaço para futuro estacionamento e passeio. Considerando que a presente pretensão não promove alterações a nível de arruamentos e infraestruturas, não há lugar a obras de urbanização.

5.10 Face ao exposto, não se vê inconveniente na alteração de loteamento pretendida, na condição referida no ponto 5.5. supra.

Á consideração superior.” -----

- Informação da CDU, de 26 de maio de 2025, que a seguir se transcreve: -----  
“A alteração ao loteamento titulado pelo Alvará nº 13/99 e seu aditamento N.º1, com a criação de mais 3 lotes e área remanescente comum em RAN, está em condições de aprovação conforme e nos termos das informações favoráveis: 1.1. (...), em PI 15326/24,3 e condição do ponto 5.5 do mesmo parecer, 1.2. Cálculo de taxas, conforme informação infra, 2. Assim, nos termos do artigo 27º do RJUE, na sua atual redação, deverá a pretensão ser remetida para a Reunião de Câmara.” -----
- Despacho da Vereadora, eng.ª Sara Raquel Rodrigues Caladé, de 27 de maio de 2025: “À Reunião da Câmara Municipal.” -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao loteamento titulado pelo Alvará nº 13/90, com a criação de mais três lotes e a área remanescente comum em RAN, nos termos das Informações do ST, da DU, de 20/05/2025 e, da CDU, de 26/05/2025. -----**

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----



**4 – SÉRGIO MANUEL GOMES CATARINO – PROC.º OEC 94/24 – FONTE DE ANGEÃO E COVÃO DO LOBO – LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO DE ARMAZÉM E MUROS E LEGALIZAÇÃO DE MURO DE VEDAÇÃO -----**

Presentes: -----

20

- Requerimento de Sérgio Manuel Gomes Catarino, de 13 de janeiro de 2025, juntando elementos em resposta de notificação de aperfeiçoamento, OBP-1706/24, de 12/12/2024; -----
- Informação do ST da DU, de 29 de maio de 2025, que a seguir se transcreve: -----

**“(…) 1. Enquadramento da pretensão**

*1.1. O processo em análise diz respeito a um licenciamento de obras de edificação de armazém e muros (alínea c), n.º 2, art.º 4.º do RJUE). (…)*

**2. Análise da Resposta ao Ofício n.º 1706/24**

*2.1. O informado nos pontos n.º 1 e 2 refere-se à necessidade de aperfeiçoamento do pedido para melhor proceder ao enquadramento da pretensão no âmbito do PMOT aplicável, e será alvo de esclarecimento no âmbito do ponto n.º 3 da presente informação.*

*2.2. Face ao solicitado no ponto n.º 3, foram apresentadas novas peças desenhadas do projeto de arquitetura, onde é proposta a legalização do muro de vedação existente.*

*2.3. Face ao solicitado no ponto n.º 4 foram apresentados novos termos de responsabilidade onde consta código da verificação das competências profissionais válido.*

*2.4. Face ao solicitado no ponto n.º 5, é esclarecido de que se trata de uma atividade industrial tipo 3, com os CAE 25120-R3 e 25501-R3.*

*2.5. O referido no ponto n.º 6 do notificado apenas a título informativo, não carecendo por si só de qualquer correção ou aperfeiçoamento.*

**3. Pareceres Internos**

*(…) 3.3. De acordo com as informações prestadas pelo Chefe da Divisão de Planeamento e Obras Públicas (CDPOP), a 19 de julho de 2024 (P.I. n.º 9214/24,2), e a 5 de fevereiro de 2025 (P.I. n.º 551/25,2):*

*3.3.1. O terreno onde se insere a pretensão encontra-se, no âmbito do Plano Diretor Municipal (PDM) de Vagos, totalmente inserido em Solo Urbano, na categoria de Espaços Urbanos de Baixa Densidade.*

*3.3.2. Os Espaços Urbanos de Baixa Densidade, caracterizam-se pelo elevado nível de infraestruturaração e concentração de edificações, destinando-se o solo predominantemente à construção. Estas áreas destinam-se a ocupações e utilizações variadas que incluem, a habitação, com garagens e anexos, comércio, serviços, turismo e outras atividades compatíveis com o uso dominante, designadamente uso habitacional. São ainda admitidos os estabelecimentos industriais previstos na parte 2-A e 2-B do Anexo I do SIR.*

*É ainda permitida a alteração/ampliação de estabelecimentos industriais existentes desde que visem a melhoria das condições ambientais e que não criem situações de incompatibilidade.*

*3.3.3. De acordo com o requerente, a ampliação tem por objetivo o armazenamento do stock de perfis de alumínio. A unidade industrial tem 9 trabalhadores e de acordo com o descrito, não agrava nem perturba as condições do trânsito e estacionamento, já que as cargas e descargas são feitas no interior do estabelecimento, e, portanto, sem prejudicar a utilização da via pública.*

*Esta ampliação não constitui fator de risco para integridade de pessoas e bens e não contribui para a descaraterização ambiental, paisagística, morfológica e ou para a desqualificação estética da envolvente.*

*3.3.4. Tendo em conta o referido anteriormente não se deteta qualquer situação de incompatibilidade na ampliação pretendida, assim e no âmbito do PDM de Vagos a pretensão terá enquadramento.*

**(…) 9. Análise – Projeto de Arquitetura**

*9.1. Entende-se que a pretensão não se insere adequadamente na envolvente, pois encontra-se numa zona composta maioritariamente moradias unifamiliares de um ou dois pisos, sendo que a pretensão*



apresenta uma dimensão e volumetria desadequada para o local. Contudo, tratando-se de uma preexistência, entende-se que será de aceitar a pretensão.

9.2. É proposta a implantação da edificação com afastamento ao eixo da via, no seu ponto mais diminuto e medido na perpendicular, de cerca de 12.60m, à Rua Canto da Gândara, sendo que, tratando o presente processo de uma ampliação no tardoz da edificação, não sendo prejudicado o alinhamento existente, entende-se que se poderá aceitar o mesmo.

9.3. A pretensão trata de uma edificação de tipologia isolada, com afastamentos laterais nulos (0.00m), quer a norte, quer a sul, o que não cumpre com o disposto no n.º 2, do art.º 5.º do RMUE de Vagos.

9.3.1. Sem prejuízo do supradito, tratando-se de uma preexistência, sendo que a pretensão não agrava os afastamentos existentes, entende-se que se poderá aceitar a proposta apresentada.

9.4. O uso proposto, ou seja, armazém, poderá ser compatível o PDM de Vagos, devendo, contudo, ser prestados os esclarecimentos solicitado, por forma a que se possa avaliar devidamente esse enquadramento.

9.5. Quanto ao de um muro de vedação, confrontante a poente, com a rua Canto da Gândara, é proposta a legalização do mesmo, sendo que este apresenta uma altura de cerca de 1.35m, o que não cumpre com o disposto no n.º 1 do art.º 13.º do RMUE.

9.5.1. O requerente indica de que se trata de um muro com mais de 15 anos, e solicita o enquadramento do mesmo no regime de exceção previsto no n.º 4 do art.º 13.º do RMUE.

9.5.2. Tendo em conta que a diferença entre a dimensão admitida e a altura do muro existente é de apenas 0.15m, e considerando que no local não se encontra ainda executado passeio, sendo que a berma até se encontra a uma cota mais baixa que o perfil da via automóvel, entende-se que se poderá aceitar o enquadramento da pretensão no referido regime de exceção, até porque, aquando da futura execução de passeio neste local, esta diferença será praticamente suprimida na sua totalidade.

**10. Conclusão / Proposta de Decisão**

Face ao exposto:

10.1. No que concerne à ampliação proposta, não se vê inconveniente na aprovação do projeto de arquitetura.

10.2. No que se refere ao muro de vedação, deverá o processo ser remetido a Reunião de Câmara, para que esta delibere sobre a legalização do mesmo, bem como, sobre a altura proposta, no âmbito n.º 4 do art.º 13.º do RMUE.

Á consideração superior.” -----

- Informação da CDU, de 30 de maio de 2025, que a seguir se transcreve: -----  
“(…) Propõe-se que o processo seja remetido para deliberação da Câmara Municipal, nos termos e condições da informação, nomeadamente o ponto 10.2 (Deliberação relativamente à legalização de muro e sua altura) e no caso de aceitação, aprovação do Projeto de Arquitetura.” -----
- Despacho da Vereadora, eng.ª Sara Raquel Rodrigues Caladé, de 02 de junho de 2025: “À Reunião da Câmara Municipal.”. -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:** -----

**a) Aprovar a legalização do muro, no âmbito do n.º 4, do artigo 13.º, do RMUE, nos termos da Informação Técnica dos ST da DU, de 29/05/2025 e do parecer da CDU, de 30/05/2025;** -----

**b) Aprovar o projeto de arquitetura apresentado.** -----

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----



E nada mais havendo a tratar a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no artigo 57.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e por mim, Jackeline Almas Neves Caetano, que a redigi, tendo a reunião terminado às dez horas e vinte e quatro minutos. -----